

Eleição - Parlamento Europeu - 26 de maio de 2019

Perguntas/Respostas

VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL

CIDADÃOS RECENSEADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL?

Todos os cidadãos recenseados no território nacional e que pretendam votar em data anterior ao dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Entre **12 e 16 de maio**, requer à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos ou por via postal, o exercício do seu direito de voto antecipado em mobilidade.

No dia **19 de maio**, deve dirigir-se à mesa de voto por si escolhida (na capital de distrito/ilha da Região Autónoma), **identificar-se** (de preferência através do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade) e **indicar** a sua freguesia de inscrição no recenseamento eleitoral.

Após votar, é-lhe entregue um comprovativo do exercício do direito de voto.

Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt .
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd Ex: RE 72386718 19820803.
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.